



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA Nº 434, de 25 de agosto de 2022

Instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoa física ou jurídica (PAF).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019, e, ainda,

Considerando que os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual deverão instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Físicas ou Jurídicas (PAF), nos moldes do artigo 2º, § 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019;

Considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoa física ou jurídica (PAF), a qual ficará responsável pelas apurações administrativas de responsabilização pela prática de eventuais irregularidades e/ou atos ilícitos decorrentes de possíveis infrações às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais legislações que dispõem sobre licitações e contratos públicos.

Art. 2º A referida Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas (PAF) será constituída pelos servidores:

- Presidente - Luana Batistella Palhais CPF nº 959.XXX.XXX-04 - ocupante do cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário,
- Vice-Presidente - Nayra Juliana Daniel de Azevedo CPF nº 721.XXX.XXX-53 - ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública,
- Secretária - Sônia Mendanha Borges CPF: 566.XXX.XXX-00 - ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão de Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas (PAF), terá amplo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Os Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - PAF serão registrados no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPA, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto Estadual nº 9.572/2019, pela Comissão Permanente.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 524/2022 000022495705.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ ESSADO NETO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO**, **Presidente**, em 25/08/2022, às 11:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033075557** e o código CRC **B9C8BE06**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. 4ª Radial, Praça Central, Viela, Qd. 60, Lt. 1 e 2 - Setor Pedro Ludovico
CEP: 74.830-130 - Fone: (62) 3201-3530 - E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 202100066006879



SEI 000033075557



**Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER**

Extrato de Termo de Convênio

Processo: **202212404001071**

Objeto: Termo de Convênio nº 054/2022, que visa implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município.

CNPJ: 01.067.925/0001-12 - Prefeitura de **Nova Roma**.

Valor mensal de: **R\$ 900,00** - Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2027.

Protocolo 325896

**Agência Goiana de Defesa Agropecuária –
AGRODEFESA**

PORTARIA Nº 434, de 25 de agosto de 2022

Instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoa física ou jurídica (PAF).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019, e, ainda,

Considerando que os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual deverão instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Físicas ou Jurídicas (PAF), nos moldes do artigo 2º, § 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019;

Considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoa física ou jurídica (PAF), a qual ficará responsável pelas apurações administrativas de responsabilização pela prática de eventuais irregularidades e/ou atos ilícitos decorrentes de possíveis infrações às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais legislações que dispõem sobre licitações e contratos públicos.

Art. 2º A referida Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas (PAF) será constituída pelos servidores:

- Presidente - Luana Batistella Palhais CPF nº 959.XXX.XXX-04 - ocupante do cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário,
- Vice-Presidente - Nayra Juliana Daniel de Azevedo CPF nº 721.XXX.XXX-53 - ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública,
- Secretária - Sônia Mendanha Borges CPF: 566.XXX.XXX-00 - ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão de Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas (PAF), terá amplo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Os Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - PAF serão registrados no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPA, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto Estadual nº 9.572/2019, pela Comissão Permanente.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 524/2022 000022495705.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ ESSADO NETO

Protocolo 325987

**Agência Goiana de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

1.PROCESSO Nº	202100029005146
2.MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO / GOIÁS TELECOM / AGR / CPL Nº 003/2022
4.OBJETO	Prestação de serviços de rede de conexão ponto a ponto e dedicado de longa distância (Wide Area Network - WAN)
5.CNPJ DO CONTRATADO	10.268.439/0001-53
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A - GOIÁS TELECOM
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2022.17.61.04.125.1005.3008.03 Fonte 17000290
10.VIGÊNCIA	30 (trinta) meses
11.VALOR MENSAL	R\$ 4.193,33 (quatro mil cento e noventa e três reais e trinta e três centavos)
12.DATA ASSINATURA	23/08/2022
13.LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 326092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

1.PROCESSO Nº	202200029001857
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO / ARCADE / AGR / CPL Nº 005/2022
4.OBJETO	Prestação de serviço - licenciamento de Firewall Sonicwall .
5.CNPJ DO CONTRATADO	00.850.974/0001-64
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2022.17.61.04.125.1005.3008.03 (17000290)
10.VIGÊNCIA	36 (trinta e seis) meses
11.VALOR TOTAL	R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
12.DATA ASSINATURA	25/08/2022
13.LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 326093